GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 208/2026

CURATIVOS DIVERSOS

Item	Siafisico	Cadmat	Descritivo	Unidade de Fornecimento	ATA Anterior
1	6547710	485044	**Cobertura de poliuretano; medindo 16,5 cm x 18 cm** camada de adesivo de silicone em contato com a ferida com remoção sem trauma; composto de espuma absorvente de poliuretano e fibras superabsorventes que permitem a retenção; e absorção de líquidos, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
2	6547940	484903	**Curativo não aderente**; uso único, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose com dupla camada costurada impregnada; com prata iônica de 1,2 %, recortável, com absorção vertical que retém o exsudato e com preenchimento; leito da ferida **10 cm x 12 cm**, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
3	6547958	484888	**Cobertura não aderente com associações; medindo aproximadamente 16,5 cm x 18 cm** com absorção vertical que retém o exsudato; composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose com dupla camada costurada impregnada com prata; iônica de 1,2 %, recortável estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
4	6547966	484836	**Cobertura não aderente com associações; medindo no mínimo 7,5 x 12 cm (podendo variar em +/- 1,0 cm);** composto por fibras absorventes não tecido, revestida com alginato de sódio e alginato de cálcio; o produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
5	6547923	484898	**Cobertura de hidropolimeros; medindo 16,5 cm x 18 cm**, camada de adesivo de silicone em contato com a ferida com remoção atraumática; composto de espuma absorvente de poliuretano e fibras superabsorventes que permitem a retenção; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**

6	6546242	616729	**Curativo não adesivo**; curativo primário, transparente, atraumatico, poroso e flexível, composto por tela de poliamida; revestida de silicone suave em ambos os lados **medindo 10x18cm**, esterilizado em oxido de etileno; embalado em embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
7	6547982	615401	**Cobertura não aderente com associações; medindo medidas: 10 cm x 10 cm**. curativo multiuso, superabsorvente, multicamada absorção de 130 ml troca 7d; 1ª camada externa: composta por polietileno e polipropileno; 2ª intermediária, núcleo 9x9 cm; 3ª camada de contato hidrofílica permeável, composta por tecido não tecido (TNT), estéril; embalado em material que promova a barreira microbiana e viral e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente, contendo data de validade do produto;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
8	6547990	485090	**Cobertura absorvente com associações; medindo tamanho 5cm x 7,5cm**, com poros grandes 2 a 3mm; membrana regeneradora de celulose contorno das microfibrilas que compõe a membrana; resistência a tração, no estado seco, de 1,26 kn/m e úmido de 1,12 kn, estéril isenta; de adesivos, uso único, hipoalergênico, maleável, embalada individualmente; a apresentação do produto devera obedecer a registro no ministério da saúde, com 5 anos de validade;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
9	6547265	485101	**Curativo não adesivo**; membrana regeneradora de celulose, reforço estrutural de suas bordas por adensamento e contorno; com resistência a tração, no estado seco, **de tamanho circular de 5 cm, com poros grandes (2 a 3mm)**; embalado em estéril (esterilizado a óxido de etileno), inerte, uso único, hipoalergênico, maleável; a apresentação do produto devera obedecer a registro no ministério da saúde - validade 5 anos;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**
10	6548016	616728	**Curativo não aderente**; atraumático, para contato primário com a ferida. composto por película de poliuretano perfurada e; elástica, revestida de silicone macio, com adesividade suave em uma única face, pode permanecer; 14 dias compatível com terapia por pressão negativa, adesivo protegido por filme de polietileno; livre de látex. embalagem estéril, **tamanho: 7,5cmx10cm**, sem irritabilidade, abertura asséptica;	Cód. U.F.: 001 Unidade	**NOVO**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXIGENCIAS TÉCNICAS

a) Os itens acima mencionados deverão atender a **Lei n°6.360/76** e suas atualizações, regulamentada pelo **Decreto 8.077/13**; bem como a Legislação Vigente.

b) Cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde **ou cópia** do registro extraído do sítio eletrônico da Anvisa. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado, conforme Legislação Vigente.

c) **Rótulo ou Folders ou Catálogos ou Ficha Técnica:** poderão ser apresentadas cópias reprográficas do produto ofertado.

d) Laudo Analítico Laboratorial de cumprimento para os **ensaios de irritabilidade dérmica**, para o vencedor do Item: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** (poderá apresentar qualquer laudo de outra medida desde que seja do mesmo fabricante e da mesma linha)

e) **Solicitação de amostras:** Deverá apresentar 03 (três) amostras para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** de cada item vencedor

f) **Validade dos Bens:** mínimo 10 (dez) meses a partir da entrega.

g) **Prazo de Entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (ou da confirmação do recebimento através do SEI ou por e-mail).

h) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

i) Os produtos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Poderá ser na embalagem primária ou secundária, em forma de etiqueta, carimbos e outros).**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) **Licença para funcionament**o do estabelecimento, expedida pela **Vigilância Sanitária** do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

b) **Autorização de funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União.

c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

c.1) Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

c.2) Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

c.3) Demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 8% (oito por cento) do item da presente licitação em objetos de mesma natureza e porte;

c.4) Deverão conter: Quantidades, Prazo contratual, Datas (início e término), Local de execução e Identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato

c.5) Entende-se por similar, pertinente ou compatível atestados de material médico hospitalar.

c.6) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

c.7) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

c.8) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

c.9) Entende-se por similar, pertinente ou compatível atestados de material médico hospitalar.